



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Janeiro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.548, de 22 de janeiro de 2019.

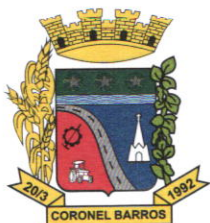
Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074, de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---------------------|---|--------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | |
| 03.01.04.122.0002.1.027 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | RS 20.000,00 |
| 03.01.04.122.0002.2.003 | 3.1.90.05.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | RS 6.000,00 |
| SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER | | | |
| 04.01.12.361.0007.2.024 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 4.800,00 |
| 04.01.12.361.0007.2.025 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 1.000,00 |
| 04.01.12.361.0007.2.025 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 3.000,00 |
| 04.01.12.361.0007.2.025 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 496,22 |
| 04.01.27.812.0014.2.055 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 4.600,00 |

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|---|--------------------|--|---------------|
| 05.02.10.301.0017.2.070 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | RS\$ 6.700,00 |
| 05.06.08.244.0002.2.008 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS\$ 2.000,00 |
| 05.06.08.244.0020.2.086 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS\$ 6.000,00 |
| 05.06.08.244.0020.2.089 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | RS\$ 3.400,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | | | |
| 07.01.17.512.0032.1.022 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | RS\$ 700,00 |
| 07.01.26.782.0033.2.112 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS\$ 2.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---------------------|--|---------------|
| SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER | | | |
| 04.01.12.361.0007.1.029 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS\$ 5.800,00 |
| 04.01.12.361.0007.2.024 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS\$ 3.000,00 |
| 04.01.12.361.0007.2.024 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS\$ 496,22 |
| 04.01.27.812.0014.2.055 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS\$ 4.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------|---|--------------|
| 05.02.10.303.0017.2.071 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 6.700,00 |
| 05.06.08.241.0018.2.080 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |
| 05.06.08.244.0002.2.014 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
| 05.06.08.244.0020.2.086 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 6.000,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | | | |
| 07.01.15.452.0031.2.110 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.700,00 |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| 08.01.28.846.0000.0.014 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 6.000,00 |

- Superávit do Recurso 0001 – LivreR\$20.000,00
- Superávit do Recurso 1078 – PAIFR\$3.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 22 de Janeiro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito